

COMUNICADO Nº 04

REF.: CREDENCIAMENTO nº 02/2018


Processo nº 23.135/2018

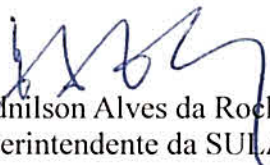
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COOPERATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA AO RECEBIMENTO DE FATURAS, CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS, DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DA CREDENCIADA, INCLUINDO AS MODALIDADES PAGAMENTO ELETRÔNICO, QUE CONSISTE NO RECEBIMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE FATURAS POR MEIO DE CONEXÃO ON-LINE COM ACESSO À BASE DE DADOS DA SANEAGO E POR MEIO MAGNÉTICO NOS GUICHÊS DE PONTOS DE VENDAS, REDE LOTÉRICA, *INTERNET BANKING*, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E DÉBITO AUTOMÁTICO.

Com relação ao credenciamento em referência, comunicamos que:

1) Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta da Minuta Contratual, **onde se lê:** “O crédito do produto arrecadado ocorrerá através de DOC, a favor da Conta Movimento Centralizadora de Arrecadação na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 4204, conta nº 50062-8**, nesta capital.”, **leia-se:** “O crédito do produto arrecadado ocorrerá através de DOC, a favor da Conta Arrecadação Centralizadora do Consórcio Águas Lindas, no **Banco 341 - ITAÚ, Agência 4414, conta nº 14094-9**, no município de Águas Lindas.”

Goiânia, 29 de agosto de 2019


Leovaldo Rodrigues da Cunha
Gerente da G-GSV


Ednilson Alves da Rocha
Superintendente da SULAQ